



056

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 3.533, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.****Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.**

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.118, de 06 de agosto de 2010;

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinados à aquisição de imóvel:

Órgão:	05	Secretaria de Planejamento e Obras
Unid. Orç.:	05.01	Divisão de Planejamento, Obras e construções
Função:	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa:	009	Planejamento Urbano
Projeto:	009.1.060	Desapropriação de imóveis ou área de terras para obras de interesse municipal
Elemento:	4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis R\$ 450.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 06 de agosto de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

agosto de 2010.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06 de

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração